

- XLVI-

**ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR ENQUANTO
POSSIBILIDADE DE JUSTIÇA SOCIAL:
POTENCIALIDADES DO CURSO NOTURNO DE
ODONTOLOGIA**

Juliana Maciel de Souza Lamers³⁰

juli.desouza@ufrgs.br

Ramona Fernanda Ceriotti Toassi.³¹

ramona.fernanda@ufrgs.br

Desde o início dos anos 2000 é possível observar, no Brasil, um importante processo de expansão e democratização da Educação Superior por meio do aumento do número vagas, concessão de bolsas de estudo e financiamento para o estudante, além de políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil (FERREIRA; OLIVEIRA, 2016). Esse crescimento das matrículas, entretanto, ainda busca a superação da característica elitista deste nível educacional, visto que somente 17,7% dos estudantes matriculados estariam na faixa etária estimada à realização do Ensino Superior (18 a 24 anos) no ano de 2014 (RISTOFF, 2016). Dados mais recentes indicam que este percentual aumentou para 19,1% em 2017 (BRASIL, 2018).

Dias Sobrinho (2010) salienta que os jovens de classe mais alta, com disponibilidade de dedicação integral aos estudos possuem maior possibilidade de escolha do curso de graduação e carreira que irão seguir do que os jovens que, desde cedo, conciliam educação com trabalho. Ser egresso de escola pública ou privada também importa, pois representa para esse estudante uma bagagem cultural e escolar que será definidora das possibilidades de escolha do curso.

Visando a ampliação do acesso à Educação Superior pública, o Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI (BRASIL, 2007)

³⁰ Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

³¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

oportunizou que as universidades federais dobrassem o número total de vagas por meio do aumento no número de matrículas em cursos já existentes e criação de novos cursos nas diferentes áreas do conhecimento (BRASIL, 2012a).

No sul do país, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) aderiu ao REUNI e implementou, a partir de 2010, um curso noturno de Odontologia, o primeiro em universidades federais, oferecendo mais 30 vagas anuais, além das 44 semestrais já ofertadas no curso diurno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2014). Ambos os cursos possuem a mesma carga horária, distribuída em 10 semestres de período integral (curso diurno) e 16 semestres (curso noturno), com atividades de ensino obrigatórias desenvolvidas em turno único.

A criação de vagas noturnas no curso de Odontologia possibilitou o ingresso de trabalhadores que desejam realizar sua formação em nível superior nesta profissão. A importância da expansão está em ofertar vaga para candidatos que não teriam condições de realizar o curso diurno com dedicação de tempo integral, em virtude da necessidade de conciliar trabalho e estudo.

Trata-se de uma política pública de Educação que pode ser analisada sob a perspectiva de justiça social proposta por Nancy Fraser, uma expressiva representante da Teoria Crítica contemporânea. Para a autora, uma forma de se chegar à justiça social é por meio de políticas de redistribuição, as quais combatem as injustiças socioeconômicas para que todos tenham direitos iguais e o mesmo acesso aos benefícios sociais, aos recursos e riquezas produzidas por uma sociedade (FRASER, 2008).

Este trabalho propõe uma análise da ampliação de vagas noturnas no curso de Odontologia como uma política de redistribuição, que promove justiça social, ao ampliar a possibilidade de acesso ao curso de Odontologia em uma universidade pública para um grupo social específico, os trabalhadores.

Para tanto, foram comparados dados do perfil dos ingressantes de 2018 do curso diurno e noturno de Odontologia. Os estudantes foram convidados a preencherem um questionário semiestruturado no dia de sua matrícula na Universidade. Participaram da pesquisa 95 estudantes (taxa de resposta de 80%). Os dados foram digitados no software *IBM SPSS Statistics - Statistical Package for the Social Sciences* e analisados pela estatística descritiva (distribuição de frequências). As variáveis estudadas foram: idade, escolarização básica, primeiro da família a cursar Educação Superior e situação de trabalho.

A idade dos ingressantes do curso diurno variou de 17 a 28 anos e, do noturno, de 18 a 34 anos. Estudantes mais jovens, entre 17 e 18 anos, são predominantes no curso diurno

(69,1%), enquanto que estudantes a partir dos 20 anos são mais frequentes no noturno – 60,2% possuem entre 20 e 32 anos. Ingressantes com mais de 30 anos estão presentes somente no curso noturno. É possível considerar que este turno abre espaço para quem desejava cursar Odontologia e não teve oportunidade na idade esperada. Cabe considerar também que o curso noturno tem a duração de 16 semestres, o que impactará na idade dos estudantes formandos, que passarão oito anos, pelo menos, na Universidade até sua diplomação. São estudantes que ingressarão no mercado de trabalho como cirurgiões-dentistas com idade mais avançada em relação aos estudantes do diurno.

Com relação à escolaridade básica foi possível verificar um percentual maior de estudantes do curso noturno que realizaram todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública (63%), enquanto que 54,4% dos estudantes do diurno realizaram o Ensino Médio em escola pública. Cabe considerar a existência de uma legislação para as universidades federais que garante a reserva de 50% das vagas para estudantes que tenham realizado o Ensino Médio em escola pública (BRASIL, 2012b).

O curso noturno também apresentou um percentual maior de estudantes que são os primeiros da sua família a cursar a Educação Superior – 33,3% no noturno e 19,1% no diurno, mostrando a abertura de espaço para estudantes filhos de pais sem essa escolaridade (RISTOFF, 2016).

A presença de estudantes trabalhadores pode ser observada com destaque no curso noturno. Enquanto que nesse turno 55,6% dos estudantes desenvolvem atividade remunerada, somente 4,4% dos estudantes do diurno encontram-se nessa situação. Dos estudantes do curso noturno que trabalham, 6,7% declararam serem responsáveis pelo seu próprio sustento e 26,6% contribuem para o sustento de sua família.

Esta análise demonstra que, em comparação ao curso diurno, o curso noturno possui menos ingressantes na faixa etária entre 17 e 18 anos, mais estudantes egressos de escola pública e que são os primeiros da sua família a cursar a Educação Superior, além de trabalhadores, o que indica que o curso noturno acolhe um grupo social com perfil diferente do diurno.

Diante disso, observa-se que a presença de estudantes trabalhadores no noturno é marcante se comparado com o curso diurno. A ampliação de vagas noturnas para o curso de Odontologia pode, assim, ser compreendida como uma política de redistribuição que promove justiça social, conforme defende Nancy Fraser, por abrir espaço para que estudantes trabalhadores tenham acesso a esta formação em uma universidade federal, anteriormente direcionada àqueles que dispunham de turno integral para os estudos. Torna-

se importante verificar se estes estudantes conseguem concluir sua formação na Odontologia, completando o ciclo de acesso, permanência e conclusão da Educação Superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 7, 25 de abril de 2007.

_____. **Análise sobre a Expansão das Universidades Federais 2003 a 2012**. Brasília: Ministério da Educação, 2012a.

_____. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial da União, Seção 1, p. 1, 30 de agosto de 2012b.

_____. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2018**. Brasília: Inep, 2018.

DIAS SOBRINHO, J. Democratização, qualidade e crise da Educação Superior: faces da exclusão e limites da inclusão. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1223-1245, out./dez. 2010.

FERREIRA, S.; OLIVEIRA, J. F. Expansão, interiorização e alterações nas universidades federais no contexto do desenvolvimentismo. In: _____. (Orgs.) **Universidades públicas: mudanças, tensões e perspectivas**. Campinas: Mercado de Letras, 2016, p. 17-56.

FRASER, N. **Escalas de justicia**. Barcelona: Herder, 2008.

RISTOFF, D. Democratização do campus: impacto dos programas de inclusão sobre o perfil da graduação. **Cadernos do GEA**. Rio de Janeiro: n. 9 jan./jun. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Faculdade de Odontologia. **Projeto Pedagógico Curso de Odontologia Noturno**. Porto Alegre: UFRGS, 2014. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/odontologia/ensino/odonto/graduacao/projeto-pedagogico-do-curso-noturno/view>> Acesso em: 14 nov. 2018.